Lei nº. 2.413/02

"Dispõe sobre alteração no Código Tributário Municipal - Lei 1.744/94 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- O tomador de serviços é obrigado a reter na fonte o ISSQN, conforme tabela II anexa, de todos os seus prestadores de serviços não cadastrados no Município de Santa Luzia.

Art.2º- Todo serviço prestado ao Município, independentemente da sede do estabelecimento prestador, terá o ISSQN retido na fonte, nos termos do §3º do art. 3º da Lei nº 2.022/98.

Art. 3º- Caso não haja a retenção na forma prevista nos art. 1º e 2º desta lei, acarretará na solidariedade do débito de acordo com o art. 5º da Lei nº 2.022/98.

Art. 4º- Fica alterada a tabela de alíquotas do ISSQN, conforme anexo desta Lei.

Art. 5º- O artigo 120 da Lei 1.744/94 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 120. A taxa de licença para localização, funcionamento e fiscalização, é devida de acordo com a seguinte tabela: (valores em reais)

	Até 30 m2	109,13	
	Acima de 30 até 100 m2	124,72	
	Acima de 100 até 250 m2	155,90	
	Acima de 250 até 500 m2	311,80	
	Acima de 500 até 1.000 m2	467,70	
	Acima de 1.000 até 2.000 m2	779,51	
	Acima de 2.000 até 5.000 m2	1.091,32	
	Acima de 5.000 até 10.000 m2	1.247,22	
	Acima de 10.000 m2	1.559,03	

Art. 6° - O parágrafo 2° do artigo 51 da Lei 1744/94, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo 2° - Para profissionais autônomos, o imposto será estipulado conforme a Tabela I, parte integrante desta lei, recolhido trimestralmente."

Art. 7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o art. 119 e suas alterações da Lei 1.744/94, o art. 1° da Lei 1.996/98 e a Lei 2.254/2000.

Santa Luzia, 27 de dezembro de 2.002.

Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal

LISTA SERVIÇOS - TABELA II

	TIPO DE SERVIÇO	ALÍQUOTA
1	Médicos,inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultra-sonografia, radiografia, tomografia e congêneres.	2%
2	Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análise, ambulatorial, pronto socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres.	2%
3	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmem e congêneres.	2%
4	Enfermeiros, obstetras, ortopedistas fonoaudiólogo, protéticos (protese dentária).	2%
5	Assitência médica e congêneres previstos nos ítens 1, 2 e 3 desta lista prestados através de planos de medicina em grupo, convênios, inclusive com empresas para assitência a empregados	2%
6	Planos de saúde, prestados por empresas que não estejam incluidas no ítem 5 desta lista e que cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicação do beneficiário do plano	2%
7	Médicos veterinários	2%
8	Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres	2%
9	Guarda, tratamento, amestramento, adestramento e congêneres, relativos a animais	3%
10	Cabelereiro, tratamento de pele, depilação e congêneres	3%
11	Banhos, duchas, massagens, ginásticas e congêneres	3%
12	Varreção, coleta, remoção e incineração de lixo	3%
13	Limpeza e dragagem de portos, rios e canais	3%
14	Limpeza, manutenção e conservação de imóveis inclusive vias públicas, parques e jardins	3%
15	Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres	3%

	TIPO DE SERVIÇO	ALÍQUOTA
16	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos	3%
17	Incineração de resíduos quaisquer	3%
18	Limpeza de chaminés	3%
19	Saneamento ambiental e congêneres	3%
20	Assistência técnica	3%
21	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros ítens desta lista, programação, organização, planejamento, processamento de dados consultoria técnica, financeira ou administrativa	2%
22	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou adminstrativa	2%
23	Análise, inclusive de sistemas, exames, pesquisas informações e coletas de processamento de dados de qualquer natureza	2%
24	Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres	3%
25	Pericias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	3%
26	Traduções e interpretações	3%
27	Avaliações de bens	2%
28	Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres	3%
29	Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza	2%
30	Aerofotogametria (inclusive interpretação) mapeamento e topografia	3%
31	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obra hidráulica e outras semelhantes e respectivas engenharia consultiva, inclusive serviços de auxiliares ou complementares	3%
32	Demolição	3%
33	Reparação, conservação e reformas de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres	3%
34	Pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem estimulação e outros serviços relacionados com a exploração de petróleo e gás natural	3%

	TIPO DE SERVIÇO	ALÍQUOTA
35	Florestamento e reflorestamento	2%
36	Escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres	2%
37	Paisagismo, jardinagem e decoração	2%
38	Raspagem, calefação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias	3%
39	Ensino, instrução, treinamento e avaliação de conhecimento de qualquer grau ou natureza	2%
40	Planejamento, organização de feiras, exposição, congressos e congêneres	3%
41	Organização de festas e recepções, buffet	3%
42	Administração de bens e negócios de terceiros e consórcios	3%
43	Administração de fundos mútuos	3%
44	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, seguros e de planos de previdência privada	3%
45	Agenciamento, corretagem e intermediação de títulos quaisquer	3%
46	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária	3%
47	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchise) e de faturação (factoring)	3%
48	Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, excursões e guias de turismo e congêneres	3%
49	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis não abrangidos nos itens 44, 45, 46 e 47	3%
50	Despachantes	3%
51	Agentes da propaganda industrial	3%
52	Agentes da propriedade artística ou literária	3%
53	Leilão	3%
54	Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros, inspeção e avaliação de riscos seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguro	3%

	TIPO DE SERVIÇO	ALÍQUOTA
55	Beneficiamento ou rebenefício de produtos agrícolas, armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósitos feitos em instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central)	3%
56	Guarda e estabelecimento de veículos automotores terrestres	3%
57	Vigilância ou segurança de pessoas e bens	3%
58	Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores dentro do território do Município	5%
59	Diversões públicas:	
	a - Cinema, teatros, circos, parques de diversões e congêres	2%
	b - exposição, com cobrança de ingresso	2%
	c - Bailes, shows, festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam transmitidos, mediante compra de direitos para tanto, pela televisão ou rádio	2%
	d - competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador,inclusive a venda de direitos a transmissão pelo rádio ou televisão	2%
	e - execução de música, individualmente ou por conjunto	2%
	f - apresentação de peças teatrais, concertos e recitais de música erudita e espetáculos folclóricos	2%
	g - jogos eletrônicos (ver art. 50 parág.5)	
60	Distribuição e venda de bilhetes de loterias, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios ou prêmios	3%
61	Fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer processo, para via pública ou ambientes fechados	2%
62	Gravação e distribuição de filmes e vídeo-tapes	2%
63	Fonografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive trucagem, dublagem e mixagem sonora	2%

	TIPO DE SERVIÇO	ALÍQUOTA
64	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem	3%
65	Produção para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia de espetáculos, entrevistas e congêneres	3%
66	Colação de tapetes e cortinas com material fornecido pelo usuário final do serviço	2%
67	Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos aparelhos e equipamentos	2%
68	Conserto, restauração, manutenção, conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de qualquer objeto.....	2%
69	Recondicionamento de motores	2%
70	Recauchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final	2%
71	Recondicionamento, acondicionamento, pintura beneficiamento, lavagem, secagem,tingimento, galvanoplastia,corte,recorte,polimento,plastificação de objetos não destinados à industrialização	2%
72	Lustração de bens móveis, quando o serviço for prestado para usuário final do objeto lustrado	2%
73	Instalacão e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente por material por ele fornecido	3%
74	Montagem industrial, prestada ao usuário final do serviço, exclusivamente com o material por ele fornecido	3%
75	Cópia ou reprodução por quaisquer processos, de documentos e outros papeis, plantas ou desenhos	3%
76	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia	3%
77	Colocação de molduras e afins, encardenação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres	3%

	TIPO DE SERVIÇO	ALÍQUOTA
78	Locação de bens móveis e inclusive arrendamento mercantil	5%
79	Serviços funerários	3%
80	Alfaiataria, costura quando material fornecido pelo usuário final, exceto aviamento	3%
81	Tinturaria e lavanderia	3%
82	Serviço de taxidermia	3%
83	Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive, por empregados do prestador de serviços ou por trabalhadores avulsos por ele contratados	3%
84	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos e demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação)	3%
85	Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade de qualquer meio	3%
86	Serviços portuários e aeroportuários, utilização de porto ou aeroporto, atracação,armazenagem interna, externa e especial, suprimento de água, serviços acessórios e movimentação de mercadorias fora do cais	3%
87	Advogado	3%
88	Engenheiros, arquitetos, urbanistas e agrônomos	3%
89	Dentistas	2%
90	Economistas	3%
91	Psicólogos	2%
92	Assistentes sociais	2%
93	Relações públicas	3%
94	Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustentação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimento de posição e cobrança de posição ou recebimento de outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento (este ítem abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central)	5%

	TIPO DE SERVIÇO	ALÍQUOTA
95	Instituições financeiras, bancos, Caixas econômicas, casas de créditos, câmbio, distribuidora de títulos e valores e demais estabelecimentos autorizados a funcionar pelo Banco Central	5%
96	Transporte em geral e transporte público coletivo	5%
97	Locação de máquinas e equipamentos	5%
98	Hospedagem, hotéis, moteis, pensões e congêres	3%
99	Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza	2%
100	Teste de resistência materiais de carga e tração	3%

TABELA I

	R$
NÍVEL SUPERIOR	75,00
DEMAIS	35,00